



**TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E TRATAMENTO DE PISCINAS, ESPELHOS D'ÁGUA E LAGO INTERNO, QUE, ENTRE SI, FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A EMPRESA AP PISCINAS EIRELI.**

**PROCESSO Nº 00088.001578/2018-06**

**CONTRATO Nº 10/2019**

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria Especial de Administração, Senhor **MAURÍLIO COSTA DOS SANTOS**, CPF nº 564.327.201-68, de acordo com a competência prevista na Portaria nº 192, de 19/08/2015, publicada no Diário Oficial da União em 20/08/2015, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **AP PISCINAS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 08.475.822/0001-30, com sede na Av. Tancredo Neves – S/N – Sala 24 – Estação Rodoviária – Setor bosque – Formosa/GO, CEP: 73.802-005, telefone nº (61) 3632-1712, neste ato representada pela Senhora **FILOMENA MARIA DE ATAÍDES**, portadora da carteira de identidade nº 1987943, expedida pela SSP/GO, CPF nº 311.386.591-34, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 10/2019, consoante consta do Processo nº 00088.001578/2018-06, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, bem como a redução e/ou eliminação dos custos fixos ou variáveis não renováveis, conforme subcláusulas abaixo:

**Subcláusula Primeira** – O prazo de vigência fica prorrogado até 17 de janeiro de 2021, podendo ter sua duração estendida por iguais e sucessivos períodos limitada a 36 (trinta e seis) meses, conforme disposto no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

**Subcláusula Segunda** – Com a redução e/ou eliminação dos custos fixos ou variáveis não renováveis, o valor total do contrato passará de R\$ 282.172,54 (duzentos e oitenta e dois mil cento e setenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos) para **R\$ 277.548,36 (duzentos e setenta e sete mil quinhentos e quarenta e oito reais e trinta e seis centavos)**, a partir da entrada em vigor deste termo aditivo.

**Subcláusula Terceira** – Em decorrência da redução e/ou eliminação dos custos fixos ou variáveis não renováveis, o item 3.1 da Cláusula Terceira - Preço do contrato original passa a ter a seguinte redação:

3.1 O valor mensal da contratação é de R\$ R\$ 23.129,03 (vinte e três mil cento e vinte e nove reais e três centavos), perfazendo o valor total **R\$ 277.548,36 (duzentos e setenta e sete mil quinhentos e quarenta e oito reais e trinta e seis centavos)**.



Presidência da República  
Secretaria-Geral  
Secretaria Especial de Administração  
Diretoria de Recursos Logísticos

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QDE.	PREÇO MENSAL R\$ (A)	PREÇO ANUAL R\$ (B) = Ax12
1	Supervisor	01	5.613,66	67.363,93
2	Piscineiro	04	13.744,84	164.938,08
3	Insumos	-	2.904,17	34.850,00
4	Equipamentos	-	866,36	10.396,35
PREÇO GLOBAL			23.129,03	277.548,36

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas, estimadas no valor de R\$ 277.548,36 (duzentos e setenta e sete mil quinhentos e quarenta e oito reais e trinta e seis centavos), correrão à conta PTRES: 085454; Natureza da Despesa: 339030 - Material e 339037 – Serviço e Notas de Empenho: 2020NE800026 e 2020NE800027, de 10 de janeiro de 2020.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado de acordo, é assinado pelas partes contratantes, para que surtam os efeitos dele decorrentes.

Brasília, 17 de janeiro de 2020.

  
**MAURÍLIO COSTA DOS SANTOS**

Diretor de Recursos Logísticos  
Presidência da República

  
**FILOMENA MARIA DE ATAÍDES**

Ap Piscinas EIRELI